

SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT
Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo
FINEP AMAZÔNIA – BIOECONOMIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.Objetivos Gerais da Seleção Pública:

Esta Seleção Pública objetiva conceder recursos de subvenção econômica para o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, com de grau de inovação e com relevância da inovação, dentro do escopo das linhas temáticas apresentadas no item 2, abaixo.

Os recursos de subvenção econômica deverão ser aplicados em projetos de risco tecnológico cujas atividades estejam compreendidas entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 a 7, conforme conceito apresentado no Anexo 5 do Regulamento, durante o prazo de execução do projeto.

As empresas (Proponente e Coexecutoras) deverão realizar as principais atividades do projeto no território da Amazônia Legal.

2.Linhas Temáticas:

Serão apoiados projetos inovadores aderentes às Linhas Temáticas abaixo:

1 . Bioeconomia a partir da Biodiversidade Amazônica:

- Desenvolvimento ou aprimoramento de produtos e processos produtivos que resultem em intermediários químicos, compostos bioativos, bioinsumos, biomateriais, fármacos, biocombustíveis, cosméticos, alimentos e fitoterápicos, a partir da biodiversidade do bioma da Amazônia.
- Desenvolvimento de soluções para restauração florestal, manejo e recuperação de áreas degradadas na Amazônia Legal.
- Implantação de biorrefinarias, em escala piloto, para o desenvolvimento de novos produtos e processos. A unidade de biorrefino deverá ser implantada em um município da Amazônia Legal.

2. Comunidades Resilientes e Sustentáveis:

Desenvolvimento de soluções capazes de remover gargalos das cadeias produtivas da bioeconomia amazônica, e de seus processos de recuperação de áreas degradadas e restauração florestal. Serão apoiados projetos nas seguintes vertentes:

- Saneamento, considerando as dimensões de água, esgoto e resíduos sólidos;
- Geração e distribuição de energia renovável;
- Logística de insumos, pessoas e produtos, incluindo soluções em transporte, embalagem, armazenamento, distribuição, comercialização, acesso a mercados bem como o desenvolvimento de soluções computacionais.
- Soluções em maquinário para os elos iniciais das cadeias produtivas da bioeconomia.

As soluções desenvolvidas nesta linha deverão ser implantadas em pelo menos uma comunidade localizada em município da Amazônia Legal, em escala de demonstração ou piloto e deverão demonstrar os ganhos esperados e o potencial de agregação de valor a beneficiar as populações locais que atuam nos elos iniciais das cadeias produtivas da bioeconomia.

3. Desenvolvimento do Território Amazônico

Desenvolvimento de soluções que não se enquadram nas duas linhas acima, nas áreas de bioeconomia, cidades sustentáveis, descarbonização de processos produtivos, transformação digital ou economia digital, e que, obrigatoriamente, tenham parceria com pelo menos uma ICT sediada na Amazônia Legal.

3. Definição do Arranjo Necessário para Submissão de Proposta

As Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes) cuja sede ou filial(is) esteja(m) localizada(s) na Amazônia Legal, contando com a participação de pelo menos uma ICT que atuará no projeto como prestador de serviço. As propostas poderão contar com a participação de outra(s) empresa(s) brasileira(s) como coexecutora(s).

No caso de propostas que estejam na Linha temática “3. Desenvolvimento do Território Amazônico”, deverá haver a participação de pelo menos uma ICT que esteja sediada em município abrangido pelos limites da Amazônia Legal, conforme relação do Anexo 6.

4. Montante de Recursos Disponíveis por Tema/Sub-Temas:

No âmbito desta Seleção Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) até o limite de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

5. Valor Solicitado à Finep: Limites mínimo e máximo para cada proposta de Subvenção Econômica e despesas aceitas na proposta:

. Valor Solicitado à Finep: Limites mínimo e máximo para cada proposta de Subvenção Econômica e despesas aceitas na proposta:

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o máximo variando conforme tabela a seguir, sempre considerando a empresa* de maior porte do arranjo:

Classificação por Porte da Empresa	Receita Operacional Bruta do ano anterior à proposta	Valor Máximo solicitado
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	Até R\$ 4.800.000,0	R\$ 4.000.000,00
Pequena Empresa	De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00	R\$ 6.000.000,00

Média Empresa I	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Média Empresa II	De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00	R\$ 16.000.000,00
Grande Empresa	Acima de R\$ 300.000.000,00	R\$ 20.000.000,00

* Caso a proponente e/ou coexecutora(s) pertença(m) a um grupo econômico, será utilizada a composição da maior Receita Operacional Bruta deste para fins de apuração do valor máximo que pode ser solicitado, conforme definição de grupo econômico estabelecida no item 4.5.1.2.1 do regulamento.

- As liberações de recursos de subvenção para os projetos serão anuais.
- O cronograma de desembolso dos projetos deverá prever a liberação dos recursos nos anos de 2024 e 2025.
- A presente Seleção Pública tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

6. Contrapartida Financeira: valores de Contrapartida Financeira exigidos no projeto em relação ao faturamento da empresa/grupo econômico de maior porte

O aporte de contrapartida financeira é obrigatório. Para esta Seleção Pública foram definidos os percentuais mínimos de contrapartida financeira conforme tabela a seguir:

Classificação por Porte da Empresa	Receita Operacional Bruta no ano anterior ao da submissão da proposta*	Percentual Mínimo de Contrapartida em relação ao valor total da proposta
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	Até R\$ 4.800.000,0	5,00%
Pequena Empresa	De R\$ 4.800.001,00 a R\$ 16.000.000,00	10,00%
Média Empresa I	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	30,00%
Média Empresa II	De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00	40,00%
Grande Empresa	Acima de R\$ 300.000.000,00	50,00%

*Para propostas submetidas entre os meses de janeiro e março, pode-se considerar a receita operacional bruta do último ano com demonstrativos financeiros fechados.

7. Prazo de Execução Físico e Financeira do Projeto (limite):

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

8. Pontuação mínima para aprovação da proposta

Nesta seleção pública serão consideradas aprovadas na etapa de Análise de Mérito as propostas que obtenham pontuação mínima média de 70% em relação à nota máxima possível.

Além disso, serão eliminadas as propostas que não atenderem as seguintes condições:

1. Indicador "Intensidade da Inovação": nota igual ou superior a 3 (de 5);
2. Indicador "Abrangência": nota igual ou superior a 3 (de 5);
3. Indicador "Grau de incerteza tecnológica": nota igual ou superior a 3 (de 5);
4. Indicador "Qualificação da Equipe": nota igual ou superior a 2 (de 3);
5. Indicador "Relevância do Tema dentro das Prioridades do Setor" nota igual ou superior a 3 (de 5);

9. Outros critérios específicos da Seleção Pública:

Além das demais condições estipuladas no regulamento e nos anexos, serão eliminadas as propostas que não atenderem as seguintes condições:

- Adequação dos TRLs estipulados no item 1 deste anexo.
- Participação de pelo menos uma ICT, com a correspondente previsão de pagamento de serviços de terceiros à(s) ICT(s) na relação de itens do projeto.
- Os projetos encaminhados para a linha temática "1. Bioeconomia a partir da Biodiversidade Amazônica" devem trabalhar a partir da biodiversidade do Bioma da Amazônia. No caso de solução em biorrefinaria, o projeto deverá contemplar sua implantação em escala piloto, prevista no cronograma, em município da Amazônia Legal, conforme relação do Anexo 6.
- Os projetos encaminhados para a linha "2. Comunidades Resilientes e Sustentáveis" deverão prever a sua implantação, prevista no cronograma, em pelo menos uma comunidade localizada em municípios da Amazônia Legal conforme relação do Anexo 6, em escala de demonstração ou piloto. Também deverão demonstrar os ganhos esperados e o potencial de agregação de valor a beneficiar as populações locais que atuam nos elos iniciais das cadeias produtivas da bioeconomia.
- Os projetos encaminhados para a Linha Temática "3. Desenvolvimento do Território Amazônico", deverão prever a participação de pelo menos uma ICT que esteja sediada em município abrangido pelos limites da Amazônia Legal, conforme relação do Anexo 6.

10. Forma de Participação de consultores *ad-hoc*:

Consultores *ad-hoc* poderão apoiar as análises de mérito realizadas pela equipe da Finep.

11. Governança:

A alçada para deliberação do resultado preliminar da Etapa 1 (Habilitação) é do Analista operacional da Finep.

As propostas habilitadas serão avaliadas na Etapa de Análise de Mérito pela Equipe técnica da Finep, pelo Superintendente operacional e no caso de recomendação de aprovação pelo Comitê de Enquadramento e Priorização (CEP) da Finep. As propostas recomendadas pelo CEP seguirão o trâmite indicado no item 8 do Regulamento.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 1 (Habilitação), serão submetidos ao gerente operacional da Finep.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 2 (Análise de Mérito), serão submetidos ao Comitê de Enquadramento e Priorização (CEP) da Finep.

Os recursos interpostos na fase de contratação serão submetidos à decisão do Diretor da Diretoria de Inovação da Finep.